



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea - PB, 14 de julho de 2026.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº.: 01/2026 CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO(A) TUTELAR SUPLENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), pela Resolução nº 231/2022 do CONANDA (ou norma vigente), bem como pela Lei Municipal nº.: 013 de 10 de outubro de 2001, Lei 002/2013, Lei 008/2003 c/c a Lei 003/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente e regula as ações vinculadas ao Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, composto por 05 (cinco) membros titulares, sendo imprescindível a sua composição completa para o regular funcionamento;

CONSIDERANDO o pedido de RENÚNCIA EXPRESSA apresentado pelo(a) Conselheiro(a) Tutelar Titular Sr. **BRAZ FERNANDO DA COSTA JUNIOR**, devidamente protocolado e aceito por este CMDCA;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vacância, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos eleitos no Processo de

Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares do Município de Várzea, PB;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a Sra. **JAQUELINE DE FIGUEIRÊDO PEREIRA MEDEIROS**, candidato(a) suplente classificado(a) em 1º lugar no Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar para complementar a gestão atual e assumir o cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTELAR TITULAR**, em decorrência da vacância ocasionada pela renúncia do(a) titular.

Art. 2º. O (a) convocado(a) deverá comparecer à sede do CMDCA, localizada à Rua onze de janeiro, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da publicação deste edital, munido(a) dos documentos pessoais e demais exigidos pela legislação municipal, para manifestar formalmente o interesse na assunção do cargo.

Art. 3º. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência tácita, sendo convocado o próximo suplente, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 4º. A posse ocorrerá após o cumprimento das formalidades legais e apresentação da documentação exigida, passando o(a) convocado(a) a exercer integralmente as funções de Conselheiro(a) Tutelar Titular até o término do mandato.

Art. 5º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea, PB, 14 de julho de 2026.

Maria Lidiany da Silva Araújo
Presidente do CMDCA